



PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 01/11/2017
[Assinatura]

Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.878, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 1.869, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.869, de 19 de outubro de 2017;

Considerando o parágrafo único do artigo 199 da Lei nº 2021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o Memorando nº 8/2017 – CMNV-ES/CS4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 1.869, de 19 de outubro de 2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de novembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[Assinatura]
ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PRESIDENTE